

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Para Estágio externo:

- 1º) Comprovar convênio da entidade com a FDSM ou CIEE;
 - 2º) Informar início e fim do estágio, através de Termo de Compromisso em, no mínimo 03(três) vias;
 - 3º) Os estagiários em estágio externo, exercido em convênio, deverão apresentar declaração do representante legal do conveniado a cada final de semestre/período;
 - 4º) Os estagiários, em estágio externo, juntamente com a declaração do 3º item, deverão, a cada final de semestre, apresentar um relatório, onde descreverão suas atividades realizadas como comprovação de coincidência com as atividades executadas com a área de aproveitamento das horas, devendo ser assinado pelo representante legal do conveniado, bem como, pelo próprio estagiário;
 - 5º) Os Servidores da Justiça, ao final de cada período/semestre, deverão apresentar, juntamente com a cópia da carteira funcional; ou cópia da portaria de nomeação; ou cópia da publicação no diário oficial uma declaração que deverá constar OBRIGATORIAMENTE a descrição das atividades executadas comprovando a coincidência destas COM A ÁREA JURÍDICA para obtenção e aproveitamento das horas;
 - 6º) Os funcionários celetistas, só terão suas funções consideradas se for comprovada a coincidência das atividades executadas no dia a dia com área eminentemente jurídica e, para isso, serão necessárias cópias da CTPS, constando a identificação, função e a data de admissão obrigatoriamente acompanhadas de uma declaração do empregador, descrevendo tais atividades.
- Observação: o aproveitamento das horas NÃO valerá para aqueles servidores públicos (professores da rede pública) e funcionários celetistas (colaboradores de empresas privadas – CLT - que trabalham em setor administrativo, ainda que tenham contato com contratos, rescisões, notas fiscais etc.), embora atuem em órgãos jurídicos, não executam atividades eminentemente jurídicas.**
- 7º) As atividades supervisionadas de estágio interno e externo obedecerão ao limite 90 (noventa) horas por semestre a partir do 7º período.

Atividades de Estágio:

1.	Atividades desenvolvidas em secretarias judiciais	Até 90h por semestre
2.	Atividades desenvolvidas junto ao Ministério Público	
3.	Atividades desenvolvidas junto à Defensoria Pública	
4.	Atividades desenvolvidas junto à Delegacia de Polícia	
5.	Atividades desenvolvidas junto a Escritório de Advocacia	
6.	Atividades desenvolvidas junto ao Escritório Modelo	
7.	Servidores da Justiça (comprovada a coincidência da atividade com a área de aproveitamento das horas)	
8.	Funcionários Celetistas (comprovada a coincidência da atividade com a área de aproveitamento das horas)	
9.	Análise de Autos Findos (realizadas em Secretaria do Foro ou no Núcleo de Prática Jurídica, comprovadas mediante formulário próprio de declaração assinado pelo servidor da Secretaria ou pelo funcionário do NPJ, se for o caso, com o impresso dos relatórios, entregues até 8 dias após a realização dos mesmos)	1,5 hora cada
10.	Audiências (comprovadas mediante formulário de relatório próprio assinado pelo juiz, que presidiu as audiências, entregues até 8 dias após a realização das mesmas)	2 hora cada
11.	Atuação como preposto em audiências (comprovada mediante ata de audiência)	2 hora cada
12.	Júri Real (comprovada a participação em formulário de relatório próprio assinado pelo juiz e elaborado pelo aluno, no qual necessariamente deve constar o resultado do júri, entregues até 8 dias após a realização do mesmo)	15 horas cada
13.	Visitas individuais realizadas pelo acadêmico (comprovadas mediante relatório feito pelo acadêmico, assinado pelo responsável do local visitado, que deverá ser entregue até 8 dias após a visita)	1,5 hora cada
14.	Atividades externas orientadas e ou supervisionadas	Valoração estabelecida pelo professor responsável

ATENÇÃO:

- A) Os acadêmicos que fazem estágio externo (ex: Fórum, Ministério Público, Delegacia, Escritórios de Advocacia, Defensoria Pública, etc.), devem verificar, no início do ano, se a entidade onde realizam o estágio é conveniada com a FDSM. **O CONVÊNIO NÃO RETROAGE**, tendo validade a partir da data em que é firmado.
- B) Os alunos deverão observar a carga horária mínima de 90 (noventa) horas de estágio por semestre, a partir do 7º período.
- C) Em relação às atividades acima, **SEMPRE** será necessário o relatório específico de cada atividade.